



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1.230, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Faz alteração na lei que menciona e toma outras providências.

Projeto autoria Vereadores Lair Aparecido de Souza e Bruno Fernandes de Moraes.

A Câmara Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova:

Art. 1º O art. 2º da Lei 1.080 de 2021 passará a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 2º Seguem as coordenadas da referida rua, com início na Latitude 21º40’27.48”S, Longitude 43º12’52.90”O, seguindo até o ponto 21º40’29.02”S, 43º12’52.10”O, seguindo e finalizando no ponto 21º40’31.15”S, 43º12’51.99”O.

Art. 2º Os demais artigos da referida lei permanecem inalterados

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 11 de outubro de 2023.

Jucélio Fernandes de Oliveira

Prefeito Municipal